

02/10/2025
VALIDADO
por JAVIERA



GOVERNO DE
PARARI
O NOVO TEMPO É AGORA

Projeto de Lei de nº 021/2025 de 23 de setembro de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios (Fonte 500), convênios do governo federal (Fonte 700) e estadual (Fonte 701) e transferências especiais do governo federal (Fonte 706) e estadual (Fonte 710).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2140 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

13.122.0010.2127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 500.....	R\$ 10.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 500.....	R\$ 40.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....	R\$ 6.500,00
31.90.91 – Sentenças Judiciais – Fonte 500.....	R\$ 1.000,00
33.50.41 – Contribuições – Fonte 500.....	R\$ 1.000,00
33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.14 – Diárias - Civil – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 500.....	R\$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 700.....	R\$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 701.....	R\$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706.....	R\$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 710.....	R\$ 2.000,00
33.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras – Fonte 500.....	R\$ 5.000,00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....	R\$ 50.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 700.....	R\$ 2.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 701.....	R\$ 2.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706.....	R\$ 2.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 710.....	R\$ 2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....	R\$ 50.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 700.....	R\$ 3.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 701.....	R\$ 3.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706.....	R\$ 3.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 710.....	R\$ 3.000,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 500.....	R\$ 3.000,00
33.90.91 – Sentenças Judiciais – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 700.....	R\$ 2.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 701.....	R\$ 2.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 706.....	R\$ 2.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 710.....	R\$ 2.000,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 700.....	R\$ 2.000,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 701.....	R\$ 2.000,00
44.90.30 – Material de Consumo – Fonte 500.....	R\$ 1.000,00
44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....	R\$ 1.000,00
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....	R\$ 2.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....	R\$ 20.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....	R\$ 10.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 700.....	R\$ 5.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 701	R\$ 5.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 706	R\$ 5.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 710	R\$ 5.000,00
44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 500	R\$ 1.000,00
44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 700	R\$ 1.000,00
44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 701	R\$ 1.000,00
44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 706	R\$ 1.000,00
44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 710	R\$ 1.000,00
44.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 700	R\$ 1.000,00
44.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 701	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 295.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parari, 23 de setembro de 2025.

GENIVAL AIRES DE
QUEIROZ
FILHO:27251098415
Assinado de forma digital por
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ
RUIHC27251098415
Dados: 2025.09.23 10:51:05 -03'00'

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
PREFEITO